



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1359/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de **18.420,00** (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Projeto/Atividade: 1008 – Aquisição de Bens Móveis- CPL

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 56 - Valor: R\$ 18.420,00

TOTAL.....R\$18.420,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades da CPL

Elemento: 3.3.90.30 –Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 58 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento: 3.3.90.33 –Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha Orçamentária: 59 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 60 - Valor: R\$ 8.420,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....R\$18.420,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 18 de junho de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **18/06/2024 08:36:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08R6.1H36.156V.A389.8354, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **931.F64** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1359/2024**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **18/06/2024 - 08:08:21**

Código de Autenticidade deste Documento: 0873.5808.0211.A00V.6276

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

